LEI N° **4.359,** DE 07 DE MARÇO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R$ 35.000,00.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender despesas com o 4º Fórum de Fruticultura da Metade Sul, Instalação de rede Elétrica e Transferência Denatran/Funset consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

0703.20.606.23.2161.339039-Outros Serviços de Terceiros	R$ 6.000,00
0903.22.661.15.1056.449051-Obras e Instalações	R$ 19.000,00
1007.26.782.44.2160.33204102 - Tranf. de cota Denatran/Funset	R$ 10.000,00
	R$ 35.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 9801.28.846.49.2105.33909101 - Sentenças Judiciais Principais, no valor de R$ 35.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de março de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração